



Município de  
**Catanduvas**  
Gestão 2005/2008

**LEI Nº 046/2006**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Aldoir Bernart, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de R\$. 249,91 (Duzentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06:00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXPANÇÃO INDUSTRIAL  
06:01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
20.605.1700.1.32 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS, UTILIT, TRATORES, EQUIP.  
IMPLEMENTOS AGRICOLAS, E MÓVEIS.  
44.90.93.00 - Indenizações e Restituições - 249,91  
Fonte de Recursos: 3.1.739 - M.D.Agrário/Caixa aquisição de veículo

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como Fonte de Recursos os provenientes do "Excesso de Arrecadação da Fonte 739 - Recurso Vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário/CAIXA Econômica Federal, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2006.

  
**ALDOIR BERNART**  
Prefeito